



Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão dos indivíduos arbóreos, sendo indivíduos da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), localizado no canteiro central da Avenida Oceânica.



Meio Ambiente

Barra dos Coqueiros - SE

Novembro/ 2023

I. ASPECTOS CADATRAIS

Solicitante: A Secretaria de Obras de Barra dos Coqueiros

Local de intervenção: Avenida Oceânica de Barra dos Coqueiros Sergipe;

Assunto: Viabilidade de Remoção das árvores de *Ficus* ssp.

Responsável técnico por esse parecer: Maria Fernanda Torres Oliveira, Thizah Ester Santos Bernardo e Marx Iuri Costa Nascimento (Engenheiros Florestais).

II. INTRODUÇÃO

Após vistoria in loco na Avenida Oceânica, constatou-se que a arborização é composta por 40 árvores de *Ficus* ssp, árvores com idade estimada em aproximadamente 25 anos. Esse logradouro está localizado em região de importância econômica devida à proximidade a região hospitalar com empreendimentos de clínicas para exames laboratoriais, realização de feiras livres que ocorrem regularmente, todas as semanas, além de estabelecimentos comerciais como bancos e lojas de vendas.

A espécie *ficus*, segundo Lorenzi et al. (2003), é uma espécie da família Moraceae nativa da Índia, China, Filipinas, Tailândia, Austrália e Nova Guiné. É perenifólia, podendo alcançar até 15 m de altura, com ramagem densa, longa, ereta, um tanto pêndula, formando copa globosa e grande. As folhas são simples, coriáceas, ovaladas e verde-brilhantes. Produz frutos sésseis, globosos, geralmente dispostos aos pares, axilares, avermelhados quando maduros, com pontuações na superfície, de cerca de 1 cm de diâmetro, formados de outubro a dezembro. Há diversas variedades, destacando-se a de folhagem variegada e a de ramos pêndulos.

É uma árvore de características ornamentais notáveis, é amplamente cultivada em parques, jardins e na arborização urbana. Contudo, trata-se de árvore inconveniente para a arborização de ruas e avenidas pelo excessivo vigor e agressividade do sistema radicular. Muito tolerante a podas, presta-se para topiaria artística e geométrica e para plantio em vasos quando jovem. É atualmente uma das



árvores exóticas mais cultivadas no sudeste do Brasil. Apesar de sua origem tropical, pode ser cultivada em todo território brasileiro (Lorenzi et al., 2003).

A árvore Ficus é recomendada para o plantio isolado em jardins extensos e fazendas, onde o aspecto escultural do caule tem destaque especial. Infelizmente, no entanto, devido a sua popularidade, vêm sendo implantado em locais impróprios, como em calçadas, ruas e próximo a muros e construções. Com o desenvolvimento da árvore, as raízes agressivas acabam provocando grandes danos às estruturas e tubulações subterrâneas, de forma que já é proibido o seu plantio em diversas cidades.

Porém, nas últimas décadas, tem observado, no local, árvores com problemas fitossanitários associados diretamente a intervenções antrópicas nos troncos e raízes, como uso de manilhas impedem o desenvolvimento das raízes.

No entanto, a ação de fungos, gerando o desfolhamento e o secamento de ramos, provocaram alterações na fitossanidade das árvores e tem mudado as condições da arborização no local.

Em registro fotográfico realizado em anos anteriores, as árvores mostravam copa frondosa, com aspecto saudável das folhas e sombreamento, contrastando com a situação atual de perda significativa da cobertura vegetal e senescência de galhos.

III. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Os indivíduos arbóreos que serão suprimidos estão localizados na Avenida Oceânica, Município de Barra dos Coqueiros, Sergipe (Figura 1).



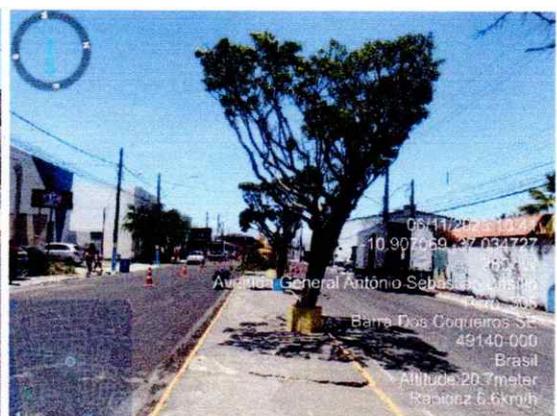
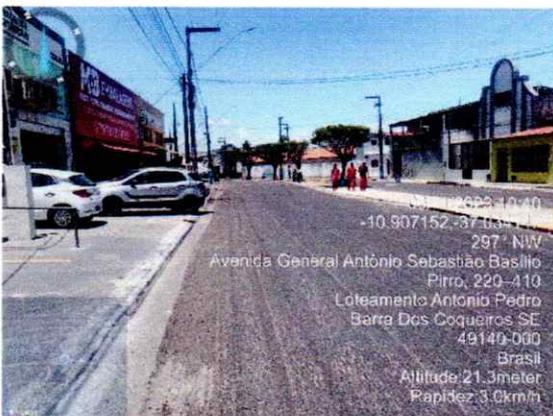
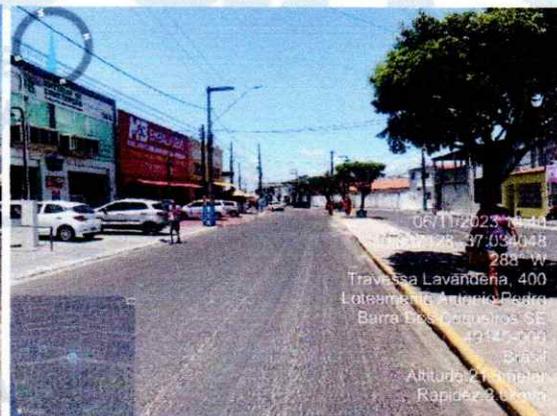
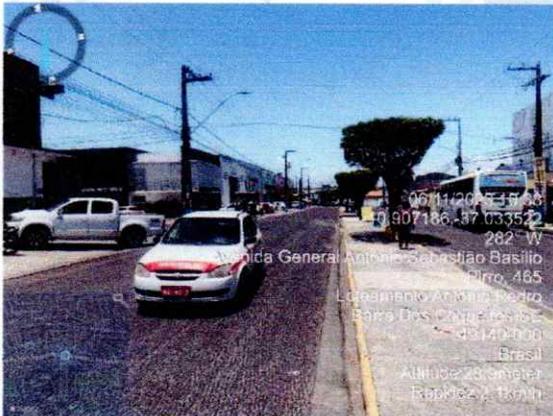
Bernardo
Haviland



Localização das árvores a serem removidas
 Avenida Oceânica - Barra dos Coqueiros

Figura1. Localização das árvores a serem removidas (destacadas em amarelo).

Estes são exemplares adultos e apresentam seu estado fitossanitário, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:



*Bernardo
Honorário*

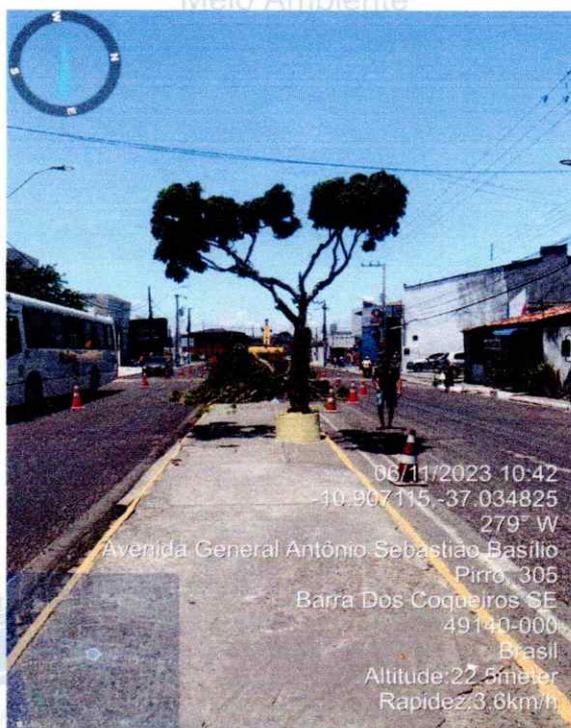


Figura 2 . Árvores situadas na avenida oceânica, demonstrando a proximidade à rede elétrica, rachaduras na calçada, poda irregular e a inclinação das mesmas.

Segundo artigo 1º da Resolução CONAMA 01/86 (BRASIL, 1986), considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais;

Neste sentido observa-se:

- Em todos os indivíduos há protrusão de raízes superficiais, danificando a calçada.
- Há indícios de poda irregular ocasionando porta de entrada para patógenos;
- Alguns indivíduos já começaram a demonstrar queda precoce (quebra de galhos e tombamento) sendo este fato denunciado pelos próprios populares (figura 3).

*Denardo
Henrique F. Lima*



Figura 3. Local de umas das covas das espécies que tombaram por apodrecimento e/ou contaminação/infestação por patógenos.

- As árvores tem servido de abrigo para morcegos durante o período noturno podendo ocasionar acidentes de trânsito e transmitir doenças a população.
- As árvores estão ocasionando intensa sujeira em período de frutificação, que durante passeio de populares tem provocado episódios de escorregões dos mesmos.
- As rachaduras ocasionadas pelas raízes na região do canteiro central, prejudicam acessibilidade em diversos pontos da via.
- Alguns indivíduos estão próximos a rede elétrica;
- Alguns dos indivíduos arbóreos da espécie Ficus encontram-se inclinados oferecendo risco de queda aos transeuntes, podendo ocasionar acidentes.
- Por não terem inimigos naturais na região e por se proliferarem com facilidade a existência dessa espécie colocar risco a biodiversidade local.

Logo, é possível inferir todos estes aspectos ferem o artigo 1º da Resolução CONAMA 01/86 (BRASIL, 1986), sendo necessária a substituição desta espécie por espécies nativas e plantadas de maneira regular.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria in loco, ficou constatado que as raízes dos indivíduos arbóreos estão danificando o calçamento do canteiro central da

Henrique Fernando *Senad*

Avenida Oceânica. Além disso, um dos indivíduos arbóreos da espécie Ficus encontra-se inclinada oferecendo risco de queda e possível acidente na via.

Dessa forma, os mesmos poderão ser suprimidos, desde que ocorra o replantio de espécies nativas arbóreas da região de Barra dos Coqueiros ou do Estado de Sergipe, sendo preferencialmente do Bioma Mata Atlântica apropriada para a Arborização Urbana.

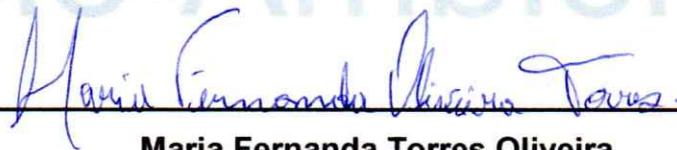
Saliente-se que a retirada da espécie em questão não é proibida por legislação ambiental nos níveis federal, estadual e municipal.

Sobre a implantação da arborização deverá acontecer após a conclusão da obra devendo ser dada atenção em especial a manutenção e monitoramento da arborização urbana.

Considerando-se que para haver a execução do plantio torna-se imprescindível a apresentação preliminar de Projeto da arborização urbana contemplando a localização da execução, quantitativo de espécies a serem plantados, a indicação das possíveis espécies a serem utilizadas e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Portanto, se faz necessário a remoção das árvores alocadas no canteiro central da avenida Oceânica – Barra dos Coqueiros/SE.

Responsáveis Técnicos:



Maria Fernanda Torres Oliveira



Thizah Ester Santos Bernardo



Marx Iuri Costa Nascimento